

RESOLUÇÃO DIR Nº 014/2022

Nomeia o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, em cumprimento ao artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece:

Art. 1º Fica nomeada comissão multidisciplinar para exercer as funções de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

Art. 2º As atividades da comissão encarregada consistem em:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da AMAVI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A comissão que exercerá a função de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais será composta pelos servidores da AMAVI:

- Paulo Roberto Tschumi
- Kleide Maria Tenffen Fiamoncini
- Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
- Walcy Mees da Rosa
- Walter Dalpiaz Junior
- Milã Signori
- Tania Mara Moratelli
- Denise Garcia Dolejal
- Aline Salla
- Fabiana Dickmann
- Gabriel Soldatelli Murara

Art. 4º As informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da AMAVI.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Bento Francisco Silvy
Presidente da AMAVI